

ORIZON MEIO AMBIENTE S.A.
CNPJ Nº 03.279.285/0001-30
NIRE Nº 3530059253-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 28 DE FEVEREIRO DE 2023

1. **Data, hora e local**: Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2023, às 10:30 horas, na sede da Orizon Meio Ambiente S.A., estabelecida na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, n.º 12.901, Torre Oeste, 8º andar, Sala A, CEP 04578-910 ("Companhia").

2. **Convocação**: Dispensada a convocação prévia em razão da presença da acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, a Orizon Valorização de Resíduos S.A., sociedade por ações, com sede na Avenida Nações Unidas, 12.901, Torre Oeste, 8º andar, Sala B, Cidade e Estado de São Paulo, CEP 04578-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 11.421.994/0001-36, tal como permitido no artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações").

3. **Mesa**: Para conduzir os trabalhos, foi indicado como Presidente da Mesa o Sr. Ismar Machado Assaly, que indicou a mim, como secretário, Milton Pilão Júnior.

4. **Ordem do Dia**: Analisar e discutir quanto à seguinte ordem do dia:
 - 4.1. A ratificação da nomeação e contratação da **ContaCom Contabilidade - Faria Lima Ltda.**, inscrita no Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo - (CRC/SP) sob o n.º 2SP034548/O-1, e no CNPJ/ME sob o n.º 14.965.831/0001-02, neste ato representada por seu responsável Hogim Athié Gebara, brasileiro, casado, contador, inscrito no CRC/SP sob o n.º 1SP149730/O-0, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.693.156 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 001.558.558-16, com endereço comercial na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1656, 4º andar, Jardim Paulistano, CEP 01451-001 ("Empresa Especializada") como empresa especializada para avaliar o patrimônio líquido da SPE Paulínia Ambiental S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 42.805.882/0001-02 e com sede na Avenida Orlando Vedovello, n.º 894, Lote B, Quadra S/D, Jardim Harmonia, CEP 13144-559, no Município de Paulínia e Estado de São Paulo ("SPE Paulínia").

 - 4.2. A aprovação do laudo de avaliação do patrimônio líquido da SPE Paulínia elaborado pela Empresa Especializada ("Laudo de Avaliação").

4.3. A aprovação do Protocolo de Incorporação firmado pela SPE Paulínia e a Companhia.

4.4. A aprovação da incorporação da SPE Paulínia pela Companhia.

4.5. A delegação de poderes à Diretoria da Companhia para direta ou indiretamente, inclusive por meio de procuradores, praticar todas as providências necessárias ao efetivo cumprimento das deliberações aqui consubstanciadas, incluindo, mas não se limitando, realizar todos os atos necessários para transferir os ativos da SPE Paulínia para Companhia.

4.6. Autorizar a lavratura da ata na forma de sumário nos termos do artigo 130, §1º da Lei das Sociedades por Ações.

5. **Deliberações:** Após discussão das matérias constantes da ordem do dia, com os devidos esclarecimentos, a única acionista, sem quaisquer ressalvas, deliberou o quanto segue:

5.1. Ratificar e aprovar a contratação da Empresa Especializada, conforme qualificada acima.

5.2. Aprovar integralmente o Laudo de Avaliação do Patrimônio Líquido da SPE Paulínia a ser vertido à Companhia, preparado pela Empresa Especializadas, nos termos e condições do **Anexo I** a presente ata.

5.3. Aprovar integralmente o Protocolo de Incorporação celebrado pela Companhia e a SPE Paulínia, o qual prevê a incorporação da SPE Paulínia pela Companhia e estabelece os termos e condições gerais da incorporação pretendida, as justificativas da operação e o critério de avaliação do patrimônio líquido a ser absorvido ("**Protocolo de Incorporação**"), dentre outros temas. O referido Protocolo de Incorporação passa a integrar a presente ata como **Anexo II**.

5.4. Aprovar a incorporação da SPE Paulínia pela Companhia, nos termos e condições do Protocolo de Incorporação, de tal forma que com a incorporação os ativos do Laudo de Avaliação, o acervo técnico listado no **Anexo III** e os bens listados no **Anexo IV** sejam transferidos à Companhia, ficando desde já estabelecido que os resultados operacionais e as variações patrimoniais ocorridas a partir do dia 30 de novembro de 2022, sejam ativas ou passivas, serão contabilizadas nos livros contábeis da incorporada

5.5. Ato contínuo as aprovações anteriores, aprovar que os ativos e passivos destacados no Laudo de Avaliação do Patrimônio Líquido da SPE Paulínia e nesta ata (incluindo os anexos) sejam, integralmente, alocados na filial da Companhia, a qual está inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 03.279.285/0028-50 e que tem sua sede localizada na Avenida Orlando Vedovello, n.º 894, Lote B, Quadra S/D, Jardim Harmonia, CEP 13144-559, no Município de Paulínia e Estado de São Paulo.

5.6. Autorizar a delegação de poderes à Diretoria da Companhia para, direta ou indiretamente, inclusive por meio de procuradores, praticar todas as providências necessárias ao efetivo cumprimento das deliberações aqui tomadas incluindo, mas não limitando, assinar todos os documentos produzidos para cumprimento da incorporação da SPE Paulínia e praticar todos os atos que se fizerem necessários à formalização das deliberações ora aprovadas, perante os órgãos públicos e terceiros em geral, incluindo, mas não se limitando, realizar todos os atos necessários para transferir os ativos da SPE Paulínia para Companhia.

5.6. Aprovar a lavratura desta ata na forma de sumário nos termos do artigo 130, §1º da Lei de Sociedades por Ações.

6. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada e depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. **Mesa:** Ismar Machado Assaly – Presidente; e Milton Pilão Júnior – Secretário. **Acionista:** Orizon Valorização de Resíduos S.A. (representada pelos seus diretores, o Dalton Assunção Canelhas Filho e o Leonardo Roberto Pereira dos Santos).

Confere com a original lavrada no Livro de Registro de Atas de Assembleia Geral.

São Paulo/SP, 28 de fevereiro de 2023.

Mesa:

Ismar Machado Assaly
Presidente

Milton Pilão Júnior
Secretário

ANEXO I

**À Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Orizon Meio Ambiente S.A.,
Realizada em 28 de fevereiro de 2023.**

Laudo de Avaliação

[Vide Anexo]

ANEXO II

**À Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Orizon Meio Ambiente S.A.,
Realizada no dia 28 de fevereiro de 2023.**

Protocolo de Incorporação

[Vide Anexo]

ANEXO III

**À Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Orizon Meio Ambiente S.A.,
Realizada no dia 28 de fevereiro de 2023.**

Lista de Acervo Técnico

Nº DO CONTRATO	CAT	DATA
001/2017	2620230000917	06/02/2017 A 05/02/2018
1º TERMO ADITIVO	2620230000917	06/02/2018 A 05/02/2019
2º TERMO ADITIVO	2620230000917	06/02/2019 A 06/02/2020
3º TERMO ADITIVO	2620230000917	06/02/2020 A 05/08/2020
4º TERMO ADITIVO	2620230000917	06/08/2020 A 05/02/2021
5º TERMO ADITIVO	2620230000917	06/02/2021 A 05/02/2022
6º TERMO ADITIVO	2620230000917	-
7º TERMO ADITIVO	2620230000917	06/02/2022 A 04/08/2022
8º TERMO ADITIVO	2620230000917	-
9º TERMO ADITIVO	2620230000917	05/08/2022 A 02/11/2022
10º TERMO ADITIVO	2620230000917	03/11/2022 A 03/02/2023
121/20	2620230000918	23/10/2020 A 30/10/2021
1º ADITIVO – TA-21	2620230000918	31/10/2021 A 30/10/2022
2º ADITIVO – TA-22	2620230000918	07/06/2022 A 30/10/2022
3º ADITIVO – TA-22-2	2620230000918	31/10/2022 A 30/10/2023

ANEXO IV

**À Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Orizon Meio Ambiente S.A.,
Realizada em 28 de fevereiro de 2023.**

Lista de Bens Imóveis

Imóvel n.º 1: Um imóvel objeto da matrícula n.º 216, do 4º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas, avaliado em R\$1.922.751,37 (um milhão, novecentos e vinte e dois mil, setecentos e cinquenta e um reais e trinta e sete centavos), cujo título aquisitivo se deu pela escritura pública de venda e compra lavrada em 25.01.2006, no 2º Tabelião de Notas da Comarca de Osasco, SP, às fls. 219/222 do livro 644, conforme disposto no R.03 da Matrícula 216, com a seguinte descrição: “Gleba de terras designadas Área D, situada no município de Paulínia, desta comarca e circunscrição imobiliária, com a seguinte descrição: Inicia-se num ponto comum entre a área C da Fazenda São João, área de propriedade da Agro-Jacira Ltda. e área em questão; daí segue em linha sinuosa pelo eixo do córrego sem denominação, numa distância de 574,01 m, confrontando com área de propriedade de Agro-Jacira Ltda. e com a Fazenda Bela Vista, de propriedade de Fernando Wucherpfennig; daí deflete à esquerda e segue em linha reta com rumo de 89°33’45” SE numa distância de 229,33 m, daí deflete à direita e segue em linha reta com rumo de 88°36’41” SE numa distância de 347,10 m, ambos confrontando com a Fazenda Bela Vista, de propriedade de Fernando Wucherpfennig; dá reflete à esquerda e segue em linha reta pela lateral do atravessadouro particular com rumo de 01°32’13” NE numa distância de 286,62 m; daí deflete à direita e segue em linha reta com rumo de 87°32’21” SE numa distância de 292,86 m; daí deflete à esquerda e segue em linha reta com rumo de 35°12’25” NE numa distância de 263,84m, todos confrontando com área E da Fazenda São João; daí segue em linha sinuosa pelo eixo do córrego sem denominação, numa distância de 140,49 m; daí deflete à esquerda e segue em linha reta como o rumo de 00°00’00” N, numa distância de 16,00m, daí deflete à esquerda e segue em linha reta com rumo de 87°26’06” NW, numa distância de 133,75 m, daí deflete à esquerda e segue em linha reta com rumo de 87°47’40” SW, numa distância de 105,00m; daí deflete à esquerda e segue linha reta com rumo de 23°47’40” SW, numa distância de 46,00 m; daí deflete à direita e segue em linha reta com rumo de 66°12’20” NW numa distância de 188,93 m, todos confrontado com o sítio São Sebastião, de propriedade de Clóves Hayrton Raffi; daí deflete à esquerda e segue em linha reta com rumo de 75°00’39” SW numa distância de 864,45 m, confrontando coma área C da Fazenda São João, chegando ao ponto inicial e encerrando a área de 479.607,65m².”

Imóvel n.º 2: Um imóvel objeto da matrícula n.º 217, do 4º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas, avaliado em R\$1.828.538,15 (um milhão, oitocentos e vinte e oito mil, quinhentos e trinta e oito reais e quinze centavos), cujo título aquisitivo se deu pela

escritura pública de venda e compra lavrada em 25.01.2006, no 2º Tabelião de Notas da Comarca de Osasco, SP, às fls. 215/218 do livro 644, conforme disposto no R.05 da Matrícula 217, com a seguinte descrição: “Gleba de terras designada Área C, situada no município de Paulínia, desta comarca e circunscrição imobiliária, com a seguinte descrição: Inicia-se num ponto comum entre a área B da Fazenda São João, área de propriedade da Agro-Jacira Ltda., e área em questão; daí segue em linha sinuosa pelo eixo do córrego sem denominação, numa distância de 646,90 m, confrontando com a área de propriedade da Agro-Jacira Ltda.; daí deflete à esquerda e segue em linha reta com rumo de 75° 00' 39" NE numa distância de 864,45 m, confrontando com a área D da Fazenda São João; daí deflete à esquerda e segue em linha curva à esquerda pelo eixo do atravessadouro particular, numa distância de 54,32 m; daí segue em linha reta pelo eixo do atravessadouro particular, com o rumo de 06° 29' 18" NW numa distância de 176,65 m; daí deflete à esquerda e segue em linha reta com rumo 78° 22' 07" SW, numa distância de 208,77 m, todos confrontando com o sítio São Sebastião, de propriedade de Clóvis Hayton Raffi; daí deflete à esquerda e segue em linha reta com rumo de 77° 06' 10" SW, numa distância de 205,50 m; daí deflete à direita e segue em linha reta, com rumo de 31° 16' 08" NW, numa distância de 353,00 m; daí deflete à direita e segue em linha reta com rumo de 31° 16' 08" NW, numa distância de 353,00m; daí deflete à direita e segue em linha reta com rumo de 27° 38' 17", numa distância de 134,87 m, todos confrontando com o Sítio São Luiz, de propriedade de Arvídio Karklis; daí deflete à esquerda e segue em linha reta com rumo de 44° 25' 11" SW, numa distância de 160,97 m; daí deflete à direita e segue em linha reta com rumo de 81° 55' 46" SW, numa distância de 110,80 m; daí deflete à esquerda e segue em linha reta com rumo de 72° 41' 58" SW, numa distância de 292,22 m; daí deflete à esquerda e segue em linha reta com rumo de 00° 00' 00" S, numa distância de 41,10 m; daí deflete à esquerda e segue em linha reta com rumo de 14° 37' 15" SE, numa distância de 123,00m, todos confrontando com a área B da Fazenda São João, chegando ao ponto inicial e encerrando a área de 456.167, 16 m².”

Imóvel n.º 3: Um imóvel objeto da matrícula n.º 3.368, do 4º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas, avaliado em R\$2.004.536,45 (dois milhões, quatro mil, quinhentos e trinta e seis reais e quarenta e cinco centavos), cujo título aquisitivo se deu pela escritura pública de venda e compra lavrada em 27.05.2008, no Tabelião de Notas de Paulínia, SP, às fls. 94/96 do livro 147, conforme disposto no R.09 da Matrícula 3.368, com a seguinte descrição: “Área destacada da gleba de terras designada área B situado no Município de Paulínia, nesta Comarca de Campinas e 4ª Circunscrição Imobiliária, com a seguinte descrição: Inicia-se a divisa dessa gleba em um ponto localizado na confluência de córrego Foguete com uma vertente sem denominação especial; daí segue pelo eixo da vertente sem denominação acompanhando-a em toda sua sinuosidade natural, no sentido de jusante para montante na distância de 128,70 m, tendo como confrontante pela outra margem a propriedade de Agro Jacira Ltda.; deflete à esquerda e

segue em linha reta no rumo de 14°37'15" NW na distância de 123,00 m; daí deflete à direita e segue em linha reta no rumo 00°00'00" N na distância de 41,10 m; daí deflete à direita e segue em linha reta no rumo 72°41'58" NE na distância de 292,22 m; daí deflete à direita e segue em linha reta no rumo 81°55'46" NE na distância de 110,80 m; daí deflete à esquerda e segue em linha reta no rumo 44°25'11" NE na distância de 160,97 m, todos confrontando com a gleba C da fazenda São João, de propriedade de Antonio Egidio Crestana; daí deflete à esquerda e segue em linha reta rumo de 27°38'17" NW na distância de 21,13 m, confrontando com o sítio São Luiz, de propriedade de Arvídio Karklis; daí deflete à esquerda e segue em linha reta no rumo de 59°06'56" SW na distância de 151,51 m, confrontando com o sítio São Luiz, de propriedade de Helena Karklis; daí deflete à direita e segue em linha reta no rumo de 78°39'09" SW na distância de 460,05 m, confrontando com o sítio São Luiz, de propriedade de Helena Karklis e sítio Santa Marta, de propriedade de Dário Fiorin, até um ponto localizado no eixo do córrego Foguete; daí deflete à esquerda e segue acompanhando o eixo do referido córrego em toda sua sinuosidade natural, no sentido de jusante para montante, na distância de 197,25 m, tendo como confrontante pela outra margem a gleba B da fazenda São João, de propriedade de José Olavo Crestana, até retornar ao ponto de partida deste roteiro perimétrico, encerrando a área de 50.002,85 m² e com a SERVIDÃO DE PASSAGEM, conforme disposto na AV.01 da Matrícula 3.368, com a seguinte descrição: "Inicia-se em um ponto em comum entre o atravessadouro particular, sítio São Luiz, de propriedade de Helena Karklis e área em questão; daí segue em linha reta numa distância de 4,00 m; daí segue em linha sinuosa numa distância de 130,00 m, ambos confrontando com a área B; daí deflete à direita e segue em linha reta numa distância de 7,00 m, confrontando com a área C; daí deflete e segue em linha sinuosa numa distância de 130,00 m, confrontando com a área B; daí deflete à direita e segue em linha reta numa distância de 12,00 m; daí deflete à direita e segue em linha reta numa distância de 14,00 m, ambos confrontando com o atravessadouro particular, chegando ao ponto inicial desta descrição e encerrando a área de 958,00 m²".

Imóvel n.º 4: Um imóvel objeto da matrícula n.º 20.647, do 4º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas, avaliado em R\$509.152,26 (quinhentos e nove mil, cento e cinquenta e dois reais e vinte e seis centavos), cujo título aquisitivo se deu pela escritura pública de venda e compra lavrada em 12.02.2010, no Tabelião de Notas do Distrito de Sousas, Campinas, SP, à fl. 07 do livro 206, e escritura pública de retificação e ratificação, lavrada nas mesmas notas, às fls. 351/352 do livro 208, em 14.09.2010, conforme disposto no R.07 da Matrícula 20.647, com a seguinte descrição: "Gleba de terras, situado no Bairro São Luiz, localizado na área de expansão da zona residencial, dentro do perímetro urbano, no Município de Paulínia, nesta Comarca de Campinas-SP e 4ª Circunscrição Imobiliária, com a seguinte descrição: inicia-se num ponto onde esta cravado um marco, junto a divisas de Gaudencio Fratini com o remanescente do sítio e

segue pela divisa do mesmo Gaudencio Fratini, na distância de 368,50 metros, até encontrar outro marco, daí deflete à esquerda e segue com a mesma confrontação na distância de 120 metros, até encontrar outro marco, junto a divisa de José Foresti, daí deflete à direita e segue por esta divisa na distância de 235,40 metros, até encontrar um marco juntamente a divisa com sucessores de Nicolau Amadeu, daí deflete à direita e segue por esta divisa na distância de 205,50 metros, até encontrar outro marco junto a divisa de sucessores de Luiz Stefano: daí deflete à direita e segue por esta divisa na distância de 353,00 metros, até um marco de pedra, depois segue com a mesma confrontação e pequena deflexão à direita mais 156,00 metros até outro marco de pedra, daí deflete a esquerda e segue com a mesma confrontação na distância de 152,00 metros, daí ainda com a mesma confrontação e pequena deflexão à direita segue mais 122,00 metros até encontrar a divisa com Dario Fiorini; daí deflete à direita e segue por esta divisa na distância de 102,00 metros até outro marco junto a divisa do remanescente, depois a direita e segue em reta 408,00 metros, confrontando com o remanescente até encontrar o ponto de partida, fechando o perímetro, encerrando a área de 5,25 alqueires ou 12,7050 hectares.”

Imóvel n.º 5: Direitos aquisitivos sobre o imóvel objeto da matrícula n.º 15.276, do 4º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas, avaliado em R\$3.334.345,93 (três milhões, trezentos e trinta e quatro mil, trezentos e quarenta e cinco reais e noventa e três centavos), com a seguinte descrição: ‘Gleba de terra rural denominada Sítio São Sebastião, localizado no Município de Paulínia, nesta Comarca de Campinas-SP e 4ª Circunscrição Imobiliária, com a seguinte descrição: inicia-se num ponto comum no eixo da estrada municipal Paulínia Via Anhanguera (PLN 190), entre a área de propriedade de Valter Fratini, área de propriedade da Prefeitura Municipal de Paulínia e área em questão: daí segue em linha reta com rumo de 68°22’36”NE, numa distância de 232,20 metros, confrontando com área de propriedade da Prefeitura Municipal de Paulínia e área de propriedade de Agropecuária Furlan S/A; daí deflete a esquerda e segue em linha reta com o rumo de 4°54’46”NE, numa distância de 10,72 metros, daí deflete a direita e segue em linha sinuosa pelo eixo de um córrego sem denominação, a jusante, numa distância de 828,72 metros, ambos ainda confrontando com a área de propriedade da Agropecuária Furlan S/A; daí deflete a direita e segue em linha sinuosa pelo eixo de um córrego sem denominação, a montante, numa distância de 1.649,62 metros, confrontando com a Fazenda São Bento de propriedade de José Jayme Salles Gonçalves Cortes e outros; daí deflete a direita e segue em linha reta com rumo de 64°13’50”NW, numa distância de 513,74 metros, confrontando com a área E da Fazenda São João de propriedade de Francisco Virgílio Crestana; daí deflete a direita e segue em linha sinuosa pelo eixo de um córrego sem denominação, a jusante, numa distância de 140,49 metros; daí deflete a esquerda e segue em linha reta com o rumo de 0°00’00”NE, numa distância de 16,00 metros; daí deflete a esquerda e segue em linha reta com o rumo de 87°26’06”NW, numa

distância de 133,75 metros; daí deflete a esquerda e segue em linha reta com o rumo de 87°47'40"SW, numa distância de 105,00 metros; daí deflete a esquerda e segue em linha reta com o rumo de 23°47'40"SW, numa distância de 46,00 metros; daí deflete a direita e segue em linha reta com o rumo de 66°12'20"NW, numa distância de 46,00 metros; daí deflete a direita e segue em linha reta com o rumo de 66°12'20"NW, numa distância de 188,93 metros, chegando ao eixo da estrada municipal Paulínia Via Anhanguera (PLN 190), todos confrontando com a área D da Fazenda São João de propriedade de João Batista Crestana; daí deflete a direita e segue em linha curva a esquerda pelo eixo da estrada municipal Paulínia Via Anhanguera (PLN 190), numa distância de 54,32 metros; daí segue em linha reta pelo eixo da estrada municipal Paulínia Via Anhanguera (PLN 190) com o rumo de 6°29'18"NW, numa distância 176,65 metros; daí deflete a esquerda e segue em linha reta com o rumo de 78°22'07"SW, numa distância de 208,77 metros todos confrontando com a área C da Fazenda São João de propriedade de Antonio Egídio Crestana; daí deflete a direita e segue em linha reta com o rumo de 23°48'45"NW, numa distância de 422,39 metros, confrontando com o Sítio São Luiz de propriedade de Arvido Karklis; daí deflete a direita e segue em linha reta com o rumo de 68°00'00"NE, numa distância de 390,19 metros, chegando ao eixo da estrada municipal Paulínia Via Anhanguera (PLN 190); daí deflete a esquerda e segue em linha reta pelo eixo da estrada municipal Paulínia Via Anhanguera (PLN 190) com o rumo de 4°30'39"NE, numa distância de 9,76 metros, ambos confrontando com a área de propriedade de Valter Fratini, chegando ao ponto inicial e encerrando a área de 831.785,24 m²."

Imóvel n.º 6: Um imóvel objeto da matrícula n.º 7.687, do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Rio Claro, avaliado em R\$294.000,00 (duzentos e noventa e quatro mil reais), cujo título aquisitivo se deu pela escritura pública de venda e compra lavrada em 03.09.2013, no Tabelião de Notas do distrito e município de Itirapina, Rio Claro, SP, às fls. 249/258 do livro 125, conforme disposto no R.09 da Matrícula 7.687, com a seguinte descrição: "Uma gleba de terras denominada Sítio São João, localizada no município de Itirapina, desta comarca, possuindo como benfeitorias, uma casa de morada, uma tulha e dois ranchos, com área de 10,50 alqueires ou 25,41 hectares, dentro das seguintes medidas, divisas e confrontações: "Tem seu início na intersecção da estrada municipal Itirapina – Itaqueri da Serra e o córrego São Geraldo, marco 2 do mapa; daí segue margeando dita estrada, em todos os seus contornos, pelo lado esquerdo em referência ao Itaqueri da Serra, pela distância de 910,00m., até alcançar o tombador da serra; essa face divisa com a gleba 6, de propriedade de Yolanda Rosalem da Silva da Silva e seu marido; daí a esquerda, segue pelo tombador da serra, em todos os seus contornos, pela distância de 790,00 m.; essa face divisa com as glebas 7 e 8, de propriedade de Ângelo Rosalem e sua mulher; daí a esquerda, no rumo de 2º NE, segue em reta, 500,00 m.; daí a esquerda, no rumo de 7º NW, segue em reta, 37,50 m., até o córrego São Geraldo; essa face divisa com o sítio Evangelista; daí a esquerda, sobe por esse córrego, em todos os

seus contornos, pela distância de 530,00 m., até o ponto inicial de partida; essa face divisa com a gleba 4, de propriedade de Ângelo Rosalem e sua mulher”; esse imóvel acha-se cadastrado no Incra sob o nº 623.067.001.465-DV-4, área total de 318,9, módulo: 10,0, nº de módulos: 30,93, fração mínima de parcelamento: 10,0.”

Imóvel n.º 7: Fração ideal de 66% do imóvel objeto da matrícula n.º 60.832, do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Rio Claro, avaliado em R\$112.200,00 (cento e doze mil e duzentos reais), cujo título aquisitivo se deu pela escritura pública de venda e compra lavrada em 03.09.2013, no Tabelião de Notas do distrito e município de Itirapina, Rio Claro, SP, às fls. 249/258 do livro 125, conforme disposto no R.02 da Matrícula 60.832, com a seguinte descrição: “Sítio Monte Alto, localizado no Município de Itirapina, desta Comarca, iniciando sua descrição no vértice 1, cravado no limite da faixa de terras denominada Estrada Municipal Itirapina à Itaqueri da Serra, distante 7,00 metros de seu eixo e a divisa do Sítio Monte Sinai, de propriedade de Odival Luciano Barbosa e sua mulher Hercilia Isaias Barbosa; deste vértice, segue confrontando com a faixa de terras denominada Estrada Municipal Itirapina à Itaqueri da Serra com os seguintes azimutes e distâncias: 65°12’52” e distância de 73,48 metros até o vértice 2; 91°57’41” e distância de 29,24 metros até o vértice 3, cravado na divisa do Sítio São João, de propriedade de Ana Rosalem Gomes Cardoso e outros; deste vértice, segue acompanhando o tombador da serra, confrontando com o Sítio São João, com os seguintes azimutes e distâncias: 147°22’33” e distância de 30,17 metros até o vértice 4; 87°15’44” e distância de 113,95 metros até o vértice 5; 86°54’21” e distância de 105,49 metros até o vértice 6; 81°02’13” e distância de 107,55 metros até o vértice 7; 81°08’34” e distância de 147,23 metros até o vértice 8; 89°56’01” e distância de 60,57 metros até o vértice 9, cravado na divisa do Sítio São Geraldo, de propriedade de Antonio Walter Deliberali e sua mulher Wilma Pinto Deliberali; deste vértice, segue acompanhando o tombador da serra, confrontando com o Sítio São Geraldo, com os seguintes azimutes e distâncias: 89°39’33” e distância de 100,25 metros até o vértice 10; 79°07’57” e distância de 204,57 metros até o vértice 11; 76°35’42” e distância de 116,88 metros até o vértice 12, cravado na divisa da Gleba B do Sítio São Bento, de propriedade de Paulo Roberto Viotto e sua mulher Maria Luisa Batelochi Costa Viotto; deste vértice, segue acompanhando o tombador da serra, confrontando com a Gleba B do Sítio São Bento, com os seguintes azimutes e distâncias: 100°21’47” e distância de 127,74 metros até o vértice 13; 119°57’47” e distância de 100,54 metros até o vértice 14, cravado na divisa do Sítio Casa Branca, de propriedade de Cirineu Denardi e sua mulher Ana Maria Denardi; deste vértice, segue acompanhando o tombador da serra, confrontando com o Sítio Casa Branca com os seguintes azimutes e distâncias: 237°15’48” e distância de 126,16 metros até o vértice 15; 284°41’35” e distância de 53,07 metros até o vértice 16; 232°50’21” e distância de 142,26 metros até o vértice 17, cravado na divisa da Fazenda Luana, de propriedade de Luiz Claudinei Contato e sua mulher Ana Maria Correa Contato; deste vértice, segue acompanhando o

tombador da serra, confrontando com a Fazenda Luana com os seguintes azimutes e distâncias: 208°53'01" e distância de 35,56 metros até o vértice 18; 185°02'18" e distância de 142,63 metros até o vértice 19; 209°27'11" e distância de 153,21 metros até o vértice 20; 249°27'37" e distância de 24,37 metros até o vértice 21; 263°47'51" e distância de 156,47 metros até o vértice 22, cravado na divisa do Sítio Yasmin, de propriedade de Luiz Claudinei Contato e sua mulher Ana Maria Correa Contato; deste vértice, segue acompanhando o tombador da serra, confrontante com o Sítio Yasmin com os seguintes azimutes e distâncias: 294°20'36" e distância de 60,88 metros até o vértice 23; 321°25'53" e distância de 63,99 metros até o vértice 24; 323°36'59" e distância de 62,75 metros até o vértice 25; 328°26'18" e distância de 41,69 metros até o vértice 26, cravado na divisa do imóvel destacado das Fazendas Cantagalo e São Francisco, de propriedade de Maria Josephina Fumagalli Tavolieri; deste vértice, segue acompanhando o tombador da serra, confrontando com o imóvel destacado das Fazendas Cantagalo e São Francisco com os seguintes azimutes e distâncias: 302°12'53" e distância de 191,30 metros até o vértice 27; 287°28'30" e distância de 76,42 metros até o vértice 28; 300°21'45" e distância de 49,88 metros até o vértice 29; 317°58'11" e distância de 38,60 metros até o vértice 30; 295°56'32" e distância de 83,65 metros até o vértice 31; 281°42'49" e distância de 51,34 metros até o vértice 32; 276°23'31" e distância de 69,54 metros até o vértice 33; 252°31'23" e distância de 33,75 metros até o vértice 34; 201°30'17" e distância de 22,63 até o vértice 35; 267°05'11" e distância de 42,11 metros até o vértice 36, cravado na divisa do Sítio Monte Sinai, de propriedade de Odival Luciano Barbosa e sua mulher Hercilia Isaias Barbosa; deste vértice, segue confrontando com o Sítio Monte Sinai com os seguintes azimutes e distâncias: 356°03'36" e distância de 43,54 metros até o vértice 37; 46°50'09" e distância de 29,02 metros até o vértice 1, ponto inicial desta descrição, encerrando uma área superficial de 30,0610 hectares ou 12,4219 alqueires, existindo sobre o imóvel descrito uma casa e um rancho. CADASTRO NO INCRA Nº 950.173.948.802-0, com a denominação "Sítio Monte Alto" e a seguinte identificação: Módulo Rural (ha.): 0,0000; Nº Mod. Rurais: 0,00; Módulo Fiscal (ha.): 14,0000; Nº Mod. Fiscais: 2,4200; FMP (ha.): 2,0000; Área total (ha.): 33,8800."
